

Campinas (SP), 07 de janeiro de 2025

AO
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO
PONTE SERRADA/SC

COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 02/2024
CONVÊNIO 960029/2024

DO OBJETO - O presente Edital tem por objeto a Aquisição de equipamentos hospitalares, para atender a demanda do Convênio 960029/2024, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO e o MINISTERIO DA SAUDE. O convênio é decorrente da Emenda Individual – Deputado Gilson Marques e Daniela Reinehr.

A empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **46.563.938/0014-35**, vem solicitar revisão das especificações técnicas de consta no **ANEXO I – TERMO DE REFRÊNCIA – ITEM 02 – APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL**, pelos seguintes motivos:

Ao analisarmos as especificações técnicas verificamos que alguns pontos supostamente restringem e impedem o equilíbrio técnico entre os players, impactando diretamente no aferimento de lances e economicidade ao erário, portanto se faz necessário algumas alterações, para que haja ampla concorrência, economicidade e todos os licitantes possam apresentar suas propostas de forma regular, e primordialmente propiciar a este órgão público a melhor análise de todas, para escolher a mais vantajosa para administração pública.

Alterações/Revisão

Onde se lê: mA Máximo: 600 mA.

Alterar para: mA Máximo: 800 mA.

Justificativa: Até mesmo para atender à faixa de mAs solicitada (Faixa de corrente: 0,5 mA a 800mAs), é necessário que o mA máximo chegue à 800mA, caso contrário, não é possível que nenhum equipamento atenda à todas as especificações do Edital.

Onde se lê: Tubo de Raio-X: Capacidade de Dissipação Térmica: Acima de 300 kHU

Alterar para: Tubo de Raio-X: Capacidade de Dissipação Térmica: 300 kHU ou superior

Justificativa: Alguns equipamentos atuais possuem tecnologias capazes de otimizar as características técnicas do tubo, como as tecnologias presentes plataforma da Canon Medical System que são capazes de aumentar a eficiência de tubo e todos os demais componentes que juntos compõem o produto. Os detectores digitais, principalmente os compostos de Iodeto de Césio (CsI) garantem altíssima sensibilidade, permitindo a redução dos parâmetros radiográficos, o que, além de reduzir as doses de radiação sobre os pacientes, poupam o tubo de superaquecimento, evitando a necessidade de capacidades térmicas superiores e tornando raras exposições que exigem potência acima de 50 kW e capacidades superiores a 300 kHU – padrão para todos os players disponíveis no mercado. Não só isso, a própria taxa de resfriamento do tubo (kHU/s), permite que o tubo não superaqueça, preservando o equipamento e mantendo ativa a produtividade da instituição. Dessa forma, os ajustes são mandatórios para que todos os fabricantes ofereçam plataformas equivalentes entre si.

Onde se lê: Mesa:

Capacidade: até 200 kg.

Bucky: Permitir a utilização de chassis de 13 x 18 cm até 43 x 43 cm. Com deslocamento de 64cm. Possuir grade difusora.

Alterar para: Mesa:

Capacidade: 200 kg ou superior

Bucky: Permitir a utilização de chassis de 13 x 18 cm até 43 x 43 cm. Com deslocamento de 30 cm ou superior. Possuir grade difusora.

Justificativa: Uma vez que o equipamento seja destinado ao atendimento universal da saúde, assegurada pelo SUS, abrangendo a todos os perfis corpóreos – desde pacientes infantis até o público bariátrico, sempre zelando pela isonomia de qualidade de atendimento, a democratização do equipamento deve ser exigida. Para tanto, o ajuste acima visa garantir que o equipamento seja capaz de realizar exames sem restrição de perfil corpóreo, incluindo aqueles pacientes bariátricos, que além do próprio paciente, também demandam de acessórios de posicionamento e imobilização – os quais também contabilizam na carga sobre a mesa. Além disso, a prerrogativa de que a mesa possa ter qualquer capacidade de carga até 200 kg abre um leque de possibilidades de que sejam entregues mesas com capacidade de carga muito baixas que não atenderão pacientes um pouco acima do peso ou que tenham uma massa corpórea maior, por exemplo, podendo até mesmo ser motivo de constrangimento. Dessa forma, o ideal é a solicitação de capacidade mínima da carga da mesa e não máxima.

Em relação ao deslocamento de 64 cm do receptor Bucky da mesa, esse é um valor alto que possivelmente nenhum fornecedor será capaz de atender, sendo padrão do mercado deslocamentos em torno de 30 cm, suficientes para o devido posicionamento e aquisição de exames, dessa forma, para que haja isonomia do processo, solicitamos que o item seja alterado.

Onde se lê: Estativa com Bucky Mural:

Bucky: Permitir a utilização de chassis de 13 x 18 cm até 43 x 43 cm. Com deslocamento de 64cm.

Movimento vertical: 30 a 1,70cm

Alterar para: Estativa com Bucky Mural:

Bucky: Permitir a utilização de chassis de 13 x 18 cm até 43 x 43 cm. Com deslocamento de mínimo de 64cm.

Movimento vertical: 40 a 1,70cm

Justificativa: Não ficou clara na solicitação qual o deslocamento será requisitado para o Bucky Mural, já que inicialmente se pede 64 cm e, posteriormente, de 30 a 1,70 cm, ou seja, 140 cm.

Gostaríamos de esclarecer qual seria o deslocamento ideal para o Bucky Mural requisitado? E, caso seja considerado de 30 a 1,70cm, solicitamos a mudança para 40 a 1,70 cm, pois a alteração deste item permitirá aumentar a participação de fornecedores no processo possibilitando isonomia, maior competitividade e melhor preço de oferta no certame. Destacamos que a alteração não trará prejuízos ao Órgão, uma vez que as regiões anatómicas de interesse já são cobertas com o deslocamento acima sugerido.

Onde se lê: Estativa porta tubo:

Deslocamento longitudinal e vertical: Deslocamento longitudinal estativa acoplada 183 cm, Deslocamento longitudinal estativa desacoplada 295 cm. Vertical aproximadamente 180cm.

Alterar para: Estativa porta tubo:

Deslocamento longitudinal e vertical: Deslocamento longitudinal estativa de no mínimo 183cm. Vertical mínimo de 150cm.

Justificativa: Gostaríamos de um esclarecimento do que seria o deslocamento com estativa acoplada e desacoplada? A alteração proposta é justificada pela necessidade de garantir uma maior flexibilidade e abrangência no produto adquirido, especialmente considerando que os deslocamentos da estativa propostos abrangem possibilidade de realização de procedimentos específicos que requerem um posicionamento mais preciso, permitindo um posicionamento adequado do paciente, especialmente em situações onde a anatomia ou condição clínica do paciente exigem ajustes finos, além de protocolos radiográficos complexos, como exames ortopédicos detalhados (por exemplo, estudos de coluna vertebral) e procedimentos intervencionistas.

Onde se lê: Detector Digital:

Tipo: Flat Panel Detector (FPD) 43x43 cm.

Tamanho do Detector: Disponível em 35x43 cm ou 43x43 cm.

Esclarecimento: Não fica claro o tamanho do painel detector requisitado, já que inicialmente se solicita tamanho específico de 43x43, porém posteriormente também é admitida a opção de 43x43 ou 35x43, poderiam esclarecer qual seria o tamanho ideal do painel a ser adquirido?

Onde se lê: Matriz ativa: 3072x3072, com pixel $\leq 139 \mu\text{m}$.

Alterar para: Matriz ativa: mínimo de 3040x3040, com pixel $\leq 140 \mu\text{m}$.

Justificativa: A alteração proposta não implicará em perda de detecção, qualidade da imagem ou outros fatores relacionados à detecção. É importante ressaltar que quando nos referimos à tecnologia DR, o material do cintilador, a disposição das estruturas, os resultados de DQE (Eficiência de Detecção Quântica) e MTF (Função de Transferência de Modulação) e a capacidade de pós processamento da imagem são fatores consideráveis que também irão afetar a qualidade da imagem final. Conjuntamente, mesmo com a matriz ativa e quantidade de número de pixels distinta do solicitado, o equipamento a ser ofertado apresenta diferencial tecnológico exclusivo quanto à captação dos feixes de raios-x. Os cristais de Iodeto de Césio responsáveis pela captação dos feixes de raios-x possuem conformação estritamente alinhada e uniforme, permitindo um foco e direcionamento muito superior da radiação, oferecendo assim uma excelente eficiência na absorção dos raios-x e consequentemente uma alta nitidez das imagens.

Exclusão do item: Memória interna do detector: ≥ 250 imagens.

Justificativa: O armazenamento interno revela-se subótimo, uma vez que impede a verificação imediata da qualidade da imagem adquirida, resultando em possíveis desconfortos para o paciente, que poderá ser solicitado a repetir o exame em outro momento, além de ocasionar atrasos no atendimento. Adicionalmente, a falta de clareza quanto à identificação do paciente associado a cada aquisição poderia resultar em trocas inadvertidas de imagens, representando um risco considerável. Nesse contexto, sugerimos a exclusão do mencionado item, uma vez que já será entregue uma estação de pós-processamento dedicada a exames no aparelho de raios-x fixo.

Onde se lê: Detector Digital: Carga máxima: até 300kg.

Alterar para: Detector Digital: Carga máxima: 300kg ou superior.

Justificativa: Ao se realizar aquisições diretamente sobre os painéis, seja em leito ou na própria sala de raio-x, podem ocorrer situações com capacidades de cargas excedentes. Por exemplo, um IMC de cerca de 40 (paciente bariátrico) estaria em torno de 140-160 kg, com adição de alguma carga ou dispositivo, o peso poderia aumentar. Quando se solicita até 300 kg se abre a possibilidade de serem ofertados detectores digitais com capacidade de carga de 50kg, 100kg, entre outros, não atendendo nem mesmo pacientes que estejam um pouco acima do peso, muito menos obesos ou bariátricos. Dessa forma, faz-se necessário tal ajuste para que todos os fabricantes possam ofertar equipamentos equivalentes entre si sem lesar o serviço e, principalmente, os pacientes que não poderão ser atendidos caso o detector não suporte carga suficiente.

Onde se lê: Baterias recarregáveis: 3 unidades. Baterias com autonomia: de 8h de uso.

Alterar para: Baterias recarregáveis: 2 unidades. Baterias com autonomia: de 4h de uso ou superior.

Justificativa: A solução ofertada pela Canon Medical é acompanhada de 1 carregador de bateria com capacidade de carregar duas baterias por vez. Solicitamos a alteração acima, pois enquanto uma bateria está sendo utilizada, a outra está sendo carregada simultaneamente, com 100% do seu carregamento em 150 minutos, não correndo riscos de parada por falta de bateria e sem lesar de forma alguma ao que foi requisitado pelo Órgão.

Sobre a autonomia, assim como baterias de celular, não é possível estimar a quantidade de horas exatas de duração já que é totalmente dependente da maneira como esta é utilizada pelo usuário. As baterias fornecidas pelas fabricantes geralmente possuem autonomia em torno de 110 disparos, sendo o tempo total dependente da quantidade de exames por hora ou da rotina da instituição. Dessa forma, o ajuste acima mencionado é necessário para que não haja nenhuma intercorrência e garantir a equalização técnica diante das solicitações em termo de referência.

Onde se lê: Software: Sistema PACS integrado com recursos de processamento e análise de imagem.

Esclarecimento: A estação de pós processamento ofertada é utilizada para visualização das imagens adquiridas e pós-processamento das mesmas, permitindo o envio das imagens para o PACS da instituição, que é o sistema que gerencia e armazena as imagens médicas. O PACS em si se trata de outro produto que não é ofertado junto com o equipamento de raio-x, sendo usualmente adquirido a parte já que é utilizado por todos os equipamentos de diagnóstico. Dessa forma, entendemos que com a oferta do software que permite envio das imagens para o PACS atendemos a necessidade do Órgão, estamos corretos em nosso entendimento?

PRAZO DE ENTREGA

- **Será aceito:** Prazo de entrega até 120 (cento e vinte dias)?
- **Justificativa:** Nossos equipamentos são de origem importada, fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que os equipamentos possuem partes e peças ou ainda sua totalidade de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado **para até 120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, para tornar viável o tempo para a fabricação e trâmites de logística e desembaraço

DO PEDIDO:

Senhor Pregoeiro, serve a presente para requerer à V.Sas. o pedido de revisão, acima citado para que possamos participar deste pleito e elaborar nossa proposta em igualdade de condições, propiciando a este órgão Público a análise de outras propostas e a escolha da mais vantajosa.

A Canon Medical possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este Órgão.

Atenciosamente,



MARLY SAYURI EISHIMA

GERENTE DE VENDAS PUBLICAS

RG N° 18.157.997-2 SSP/SP

CPF N° 110.896.598-90

46.563.938/0014-35

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA

Av. Pierre Simon DE Laplace, 965

Techno Park - CEP 13069-320

CAMPINAS - SP